

**Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 14/2002/DMR, de 03-10-2002**

ASSUNTO: *Reservas Mínimas*

Junto se remete uma disquete com os ficheiros *IC\_Res\_Min\_r\_all40\_30092002.txt* e *IC\_Isentas\_Res\_Min\_r\_30092002*, contendo as listas de todas as instituições sujeitas a e isentas de reservas mínimas, respectivamente, na área do Euro, em 30/09/2002 (cf. nº 3 do artigo 2.º do Regulamento nº 2818/98, do Banco Central Europeu).

Como é sabido, ambas as listas são indispensáveis para permitir a identificação das responsabilidades dessa instituição para com *Outras IFM Tipo 2 - Instituições sujeitas a reservas mínimas* e efectuar correctamente o cálculo da base de incidência das reservas mínimas referente a 30 de Setembro de 2002.

Aproveitamos esta oportunidade para voltar a solicitar a adesão da vossa instituição ao envio dos referidos ficheiros via Internet, procedimento mais rápido e eficiente, e que não levanta quaisquer problemas em termos de segurança, uma vez que a informação neles contida é de domínio público. Desta forma, muito agradecemos nos confirmem a aceitação deste novo procedimento, através do envio de uma mensagem electrónica para o endereço [pjcorsino@bportugal.pt](mailto:pjcorsino@bportugal.pt), com a indicação do endereço electrónico para onde deve ser enviada a informação.

---

**Enviada a:**  
Bancos.